



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
ESPORTE UNIVERSITÁRIO 2019-2

O Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa Esporte Universitário, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para concorrer a bolsas, pagas pela PRAE e conforme o Decreto N°7.234/10 (PNAES) e Resolução 026/95.

Resolução N° 026/95

Institui normas para concessão de Bolsa de assistência ao Estudante no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.

Capítulo I – Dos objetivos e das Características

Art 3º - A bolsa de Assistência ao estudante receberá tratamento didático-pedagógico, interrelacionando aluno, servidor, conteúdos e contexto sócio-cultural, contribuindo para a formação do aluno e para o aperfeiçoamento da prática educativa.

Capítulo III – Dos Critérios para admissão no Programa

Art. 9º - Para a admissão no Programa de Bolsa da Assistência ao Estudante, serão observados os seguintes critérios:

I – matrícula e frequência regulares em curso de graduação ou 2º grau, nesta instituição;

II – horário disponível;

III – aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;

IV – a permanência na bolsa não poderá exceder o período normal de duração do curso, acrescido de 2 (dois semestres), contando a partir da data de ingresso na Instituição, descontando-se os trancamentos totais;

V – caso o aluno já tenha sido bolsista da PRAE e/ou do HUSM, deverá ter entregue relatório referente a essa(s) bolsa(s).

VI – habilidades e conhecimentos específicos para desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades.

Parágrafo Único - os alunos calouros estão isentos da avaliação quanto aos critérios III e V.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	Do dia 01/08 ao dia 04/08/2019
Inscrição	01/08/2019 ao dia 04/08/2019 via internet, ficha de cadastro deve ser

	enviada para o email esporteuniversitarioufsm@gmail.com
Seleção/entrevista	Dias 5/08 (segunda-feira) na sala 2026 (Gabinete de Projetos) das 10 horas às 14 horas.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1 Período:

- Inscrições 01/08/2019 ao dia 04/08/2019 via internet, ficha de cadastro deve ser enviada para o email esporteuniversitarioufsm@gmail.com
- Seleção dia 5/08 (segunda-feira) na sala 2026 (Gabinete de Projetos). A entrevista será por ordem de chegada dos candidatos, que podem realiza-la das 10 horas às 14 horas, com duração de 10 minutos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Primeiramente através de entrevista composta por três membros do corpo docente e TAE do CEFD. Será exigido no dia da entrevista documentação comprovatória de experiência na modalidade alvo da seleção, também podendo ser feito prova prática ou teórica dependendo da demanda de inscritos. O candidato que obtiver melhor desempenho será o contemplado com a bolsa.

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 05/08/2019 a 31/12/2019. Os suplentes serão chamados para assumir a bolsa caso o titular abrir mão da vaga ou não cumprir os requisitos necessários.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 250,00 mensais, terá duração durante o período de atividades do projeto durante este ano, até três meses e meio, a partir de 16/08/2019.

Vagas	Área de atuação
02	Natação
01	Tênis
01	Atletismo
01	Basquete masc e fem
01	Futebol de Campo masc e Futebol 7 fem
01	TaeKwondo
01	Futebol Americano
01	Yoga
02	Musculação (Farrezão)

Horários das Modalidades

BASQUETE

- FEMININO - Horário: 18:30 às 19:30 (Seg/Qua)
- MASCULINO - Horário: 19:30 às 20:30 (Seg/Qua)

NATAÇÃO

- T. 1- Horário: 7:30 às 8:30hs (Ter/Qui)
- T. 2- Horário: 8:30 às 9:30hs (Ter/Qui)
- T. 3 - Horário: 15:30 às 16:30hs (Ter/Sex)
- T. 4 - Horário: 16:30 às 17:30hs (Ter/Sex)
- T. 5 - Horário: 17:30 às 18:30hs (Ter/Sex)

TAE-KWONDO

- T I- Horário: 11:30 às 12:30 (Qua/Sex)
- T II- Horário: 12:30 às 13:30 (Ter/Qui)

FUTEBOL AMERICANO FLAG

- Horário: 16:30 às 17:30* (Seg/Qua/Sex)
- *sujeito a começar mais tarde no verão

MUSCULAÇÃO

- TURMA UNICA - Horário: 18:00 às 21:30
- Atividade acontece no Farrezão

TÊNIS, ATLETISMO, YOGA, FUTEBOL – horários podem ser acertados de acordo com a disponibilidade de espaço físico para a modalidade e horários dos alunos que concorrem a bolsa (**SENDO QUE OS MESMOS TEM QUE ATENDER A DEMANDA DA MODALIDADE E/OU CUMPRIR 4 HORAS FRENTE ALUNO**).

PRÉ-REQUISITO PARA BOLSA: Ter disponibilidade de realizar as atividades nos horários destinados para as modalidades **assim como, horários para reuniões e planejamentos, eventos promovidos pelo projeto e divulgação dos projetos em atividades da UFSM, (TOTALIZANDO 12 HORAS SEMANAIS)**. Alguns pré requisitos necessários para cada modalidade também estão listados na sequência.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação **até o período final de vigência da bolsa ou até o final do primeiro semestre de 2019.**

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

5.1.5 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Fazer o planejamento das aulas, plano de aula;

5.2.2 Ministras as atividades propostas;

5.2.3 Realizar discussões com seu supervisor;

5.2.4 Ser comprometido com as atividades do projeto, ser pontual e procurar não faltar;

5.2.5 Caso seja necessário faltar, avisar com antecedência o supervisor;

5.2.6 Trabalhar na organização e execução de eventos que o Projeto vier a promover (eventos podem ser aos finais de semana e a noite);

5.2.7 Cumprir a carga horária exigida mínima com atividades frente aluno.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (na pagina do CEFD - <http://w3.ufsm.br/cefd/>).

6.2 A seleção dos bolsistas é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 026/95 e decreto N° 7.234/10. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail esporteuniversitarioufsm@gmail.com ou pelo telefone 3220-8414.

Santa Maria, 01 de agosto de 2019.

Gustavo de Oliveira Duarte, Coordenador do Programa Esporte Universitário.